



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo Administrativo objetivando a Contratação de empresa que disponibilize de um profissional psicólogo 20 horas semanais, por tempo determinado de 09 meses para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação com atendimentos individuais, Parecer e Avaliações, Orientações, trabalhos em grupos, palestras e eventos com ações preventivas e reeducativas.

Segundo os orçamentos apresentados no processo, os montantes previstos da contratação ficam abaixo de 10% da Modalidade convite, contida na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 c/c 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em especial o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, sendo possível a dispensa ao Processo Licitatório, considerando as excepcionalidades contidas na Lei, conforme se visualiza abaixo:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

...

Art. 24. É dispensável a licitação

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

...

Considerando que o valor não ultrapassa o limite dispensável de licitação trazido pela legislação em vigor parecer é no sentido de prosseguimento do Processamento da Dispensa, nos termos propostos.

Necessário ressaltar que o parecer jurídico é opinião do signatário, não vinculando a Administração pública e/ou seus gestores.

Cacique Doble, RS 17 de Março de 2020.

SOMER IDEA - OAB/RS -60821
IDEA ADVOGADOS ASSOCIADOS



JUSTIFICATIVA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

O presente processo que visa dispensar o certame licitatório e tem como objetivo a Contratação que disponibilize de um profissional psicólogo 20 horas semanais, por tempo determinado de 09 meses, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação com atendimentos individuais, Parecer e Avaliações, Orientações, trabalhos em grupos, palestras e eventos com ações preventivas e reeducativas.

CONSIDERANDO a importância e relevância dos serviços a serem prestados junto à Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que a contratação atende ao interesse público e aos princípios da administração pública;

Decide-se pelo processamento da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** pelo período de 09 (novo) meses, podendo ser prorrogado/revogado total ou parcial, nos termos da legislação vigente.

Dessa Forma, estando o presente processo de acordo com a Lei Federal 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal 9.412, de 18 de Junho de 2018, tendo sido justificada a necessidade da contratação, fica autorizada a mesma.

Cacique Doble-RS, 17 de Março de 2020.

**EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO a importância e relevância dos serviços a serem prestados junto à Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que a contratação atende ao interesse público e aos princípios da administração pública;

Decide-se pelo processamento da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** pelo período de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente e atendendo o interesse e necessidade pública.

RESOLVE-SE:

HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A) Número – 003/2020

B) Objeto: Contratação de empresa que disponibilize de um profissional psicólogo 20 horas semanais, por tempo determinado de 09 meses para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação com atendimentos individuais, Parecer e Avaliações, Orientações, trabalhos em grupos, palestras e eventos com ações preventivas e reeducativas;

C) Valor Total: R\$ 16.200,00 (*Dezesseis Mil e Duzentos Reais*)

D) Empresa: EGIE MARIA STANGUERLIN

E) Prazo de Contratação: 09 meses

F) CNPJ: 36.569.451/0001-91

Cacique Doble, RS, 20 de Março de 2020.

**EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.**